

RESPOSTA Nº 002- 2015

PROCESSO : **Nº 60482926**

RDC PRESENCIAL : **Nº 001-2015** - Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A **CPL da CMTC** vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

Abaixo transcrevo o teor da solicitação:

No consórcio terá que haver uma procuração de uma empresa representando as demais?

Resposta: O Consórcio deverá fazer um termo entre as empresas consorciadas se comprometendo a formalizar o consórcio caso vença o certame licitatório a que se predispôs a ofertar o lance.

- Como serão as declarações das empresas que irão fazer consórcio, é um a declaração para cada empresa ou a somente da empresa que terá a procuração para representar as demais empresas?

Resposta: Todas as empresas participantes do certame deverão fazer as declarações exigidas para a participação.

- Os documentos da habilitação (certidões, balanços financeiros, acervos técnico e demais documentos), são de todas empresas do consorcio ou só da empresa representante?

Respostas: Todas as empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida.

- O valor da garantia é 5% do valor total do contrato? Qual conta que devemos depositar? Após o depósito da garantia vocês emitem um documento de garantia? **ATÉ QUE DIA POSSO FAZER O PAGAMENTO?**

Resposta: A caução exigida é única e exclusivamente para a (s) empresa (s) vencedoras de cada lote, portanto após a homologação dos vencedores do certame regido pelo Edital RDC Presencial nº 001-2015, a Administração estará informando o número da conta para a formalização e depósito da caução referente a cada lote do certame.

- Terá que ser feito CRC (CADASTRO) da empresa na Prefeitura ou aí na CMTC?

Resposta: Não haverá a necessidade de se fazer o cadastro antecipadamente na CMTC ou na Prefeitura de Goiânia.

-onde eu consigo o 6º termo de aditivo ao Convenio 022/2012 firmado entre município e CMTC?

Resposta: Na CMTC

- No item 5.10.2 fala que: "a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a capacidade jurídica do outorgante para representar a empresa licitante". Que documento é esse: Me dê um exemplo que não entendi.

Resposta: Cópia da identidade do outorgante, bem como o contrato social da empresa que outorgou a procuração confirmando que o representante que assinou a procuração tem o poder para tal, apresentar o RG ou documento com foto que comprove a identidade do outorgado.

- No item 6.1 (Da representação). Informa que a forma de habilitação é mediante a uma procuração, ou seja, não é para fazer uma carta de credenciamento e sim uma procuração e essa procuração todas empresas do consorcio vão outorgar poderes para um representante e/ou empresa para representar todas?

Resposta: Somente da empresa líder do consórcio.

- Ou seja eu vou ter que apresentar 2 procurações, uma procuração onde todas empresas do consorcio vão outorgar uma empresa para representa-la, e outra procuração onde a empresa que representará todos do consorcio estabelece um representante legal ou próprio sócio?

Resposta: Somente da empresa líder do consórcio.

- Pode especificar os documentos da:

a) habilidade jurídica:

Resposta:

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do lote pretendido, definidos no anexo I da licitação;

b) regularidade fiscal:

Resposta:

7.4 – Prova de Regularidade Fiscal da sede ou filial da licitante, dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

7.4.3.1 – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

7.4.3.2 – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

7.4.3.3 – Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

7.4.3.4 – Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.4 – Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS com prazo de validade em vigor, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 147 da Lei nº 8.212 c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

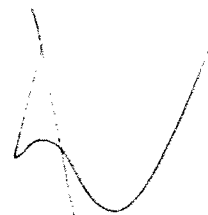
7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Governo Federal com prazo de validade em vigor, ou se não constar o prazo de validade que esta tenha sido emitida com até trinta dias da data de abertura dos envelopes.

7.4.7 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.4.7.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

c) qualificação econômica financeira



Resposta:

7.5 - A Qualificação Econômico - Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

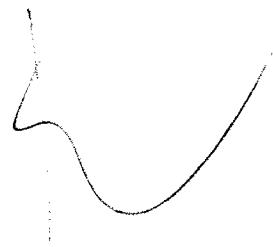
d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.5.3 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

$$LG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde: LG = Liquidez Geral



AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

LC = AC/PC

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

SG = AT/(PC + ELP)

Onde: SG = Solvência Geral

AT = Ativo total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

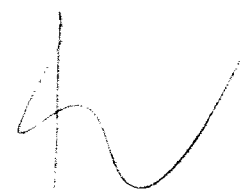
7.5.4 - AS LICITANTES QUE APRESENTAREM RESULTADO MENOR DO QUE 1,00 (UM), EM QUALQUER UM DOS ÍNDICES ACIMA REFERIDOS SERÃO INABILITADAS. AS LICITANTES QUE NÃO APRESENTAREM O MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES, A COMISSÃO SE RESERVA O DIREITO DE CALCULAR.

7.5.5 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.5.6 – Não haverá prestação de Garantia para a participação no Certame Regido por este Edital.

7.5.7 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação.

7.5.7.1 - No caso da licitante ser filial, terá esta que apresentar as certidões de sua filial e matriz.



7.5.8 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data da expedição.

7.5.9 – A empresa Licitante deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.5.9.1 – Em caso de Consórcio Licitante, a somatória do capital social das empresas participantes deverá ser de no mínimo R\$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), cabendo a cada uma o capital mínimo proporcional à sua participação no consórcio.

d) qualificação técnica:

Resposta:

7.6 – A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com as devidas Certidões de Regularidade da empresa

7.6.2 - A Qualificação Técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-Profissional** e da **Capacitação Técnico-Operacional**, nas formas a seguir definidas:

7.6.2.1 - Capacitação Técnico-Profissional:

7.6.2.1.1 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data prevista para início da presente licitação, profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) de nível superior qualificado em Engenharia Civil, devidamente inscrito no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica registrado no CREA por execução dos serviços de características compatíveis com o objeto do Edital, conforme descrito no item 7.6.2.2, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

7.6.2.1.2 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) que comprovam a capacitação técnico-profissional, em nome do profissional, deverá(ão) ser emitido(s) por empresas públicas ou privadas, por execução de serviços de características compatíveis com o objeto do edital conforme descrito no item 7.6.2.2.

7.6.2.1.3 – Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico constituída de: cópia de carteira de trabalho e previdência social do empregado; ou contrato social ou estatuto social

devidamente registrado no órgão competente de sócio ou diretor e/ou ata de assembleia de eleição de diretoria no caso de diretor de empresa S.A. e certidão expedida pelo CREA da licitante onde conste o registro do profissional como responsável Técnico.

7.6.2.1.4 – Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.6.2.1.5 – Anexar a(s) declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos.

7.6.2.1.6 – Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

-Nome do contratado e do CONCEDENTE;

-Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

-Localização do serviço;

-Serviços executados (discriminação e quantidades);

-Nome do Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado entregue pela CPL da CMTC.

7.6.2.1.7 – É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as envolvidas.

7.6.2.2 – Capacitação Técnica-Operacional:

7.6.2.2.1 – Comprovação mediante Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente acervado no CREA ou CAU de que a empresa proponente possui profissionais com aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em prazo, características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação concorrência para a contratação das obras de implantação dos Corredores Preferenciais T-9, Independência, 85, T – 63 e 24 de Outubro através de atestados fornecidos por pessoa jurídica

de direito público ou privado por execução de obra em sistema viário, de características semelhantes as do objeto deste edital, sendo às parcelas de maior relevância, a saber:

a) Execução de Pavimento Rígido e Flexível, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

1.900m² a.1- Execução de Pavimento Rígido em Concreto ≥

30.000m² a.2- Execução de Pavimento Flexível – CBUQ ≥

2.400m³ a.3- Execução de Pavimento – Sub - base e base ≥

b) Execução de obras civis, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

b.1- Fornecimento e Montagem de estrutura em aço ≥
10,00t

b.2- Revestimento de calçamento - concreto e_≥4cm ≥
20.000m²

c) Execução de sinalização viária, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

c.1- Sinalização Horizontal com pintura termoplástica aplicada manualmente ou similar (Extrudado) ≥
2.000m²

c.1- Sinalização Semafórica (Semáforo composto de controlador 16 fases + conjunto de Braços + Porta Foco Veicular em LED) ≥ 10unidades

7.6.2.2.2 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) que comprovam a capacitação Técnico-Operacional, em nome da RT da licitante, deverá(ão) ser emitido(s) por empresas públicas ou privadas, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor.

7.6.2.2.3 – A Licitante deverá apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, sendo desconsiderado para efeitos de análise, a documentação entregue além do exigido neste edital;

7.6.2.2.4 – Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

-Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

-Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);

-Localização dos serviços;

-Especificações e demais dados técnicos;

-Serviços executados (discriminação, tipo e quantidades de equipamentos e serviços);

-Vigência do Contrato;

-Nome do responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado entregue pela CPL - CMTC.

c) O item 7.6.2.2.1 deverá ser atendido na sua totalidade com o máximo de 5 (cinco) contratos, permitidos a somatória das quantidades dos mesmos.

7.6.3 – Os atestados ou certidões emitidos por órgãos estrangeiros deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

7.6.4 – Declaração da proponente de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação;

7.6.5 – Apresentação da **DECLARAÇÃO** de conhecimento do local da obra e suas características, deverá ser feita pelo RT da licitante perante o CREA ou CAU, com a finalidade de comprovar que o licitante conhece todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da futura proposta a ser apresentada, conforme Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.

- A certidão que pede no item 7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Essa certidão a gente tira no site da prefeitura de Goiânia, aquela normal CND ISQN E MULTAS? Pode me passar o site que tiro?

Resposta: É o alvará de funcionamento ou a ficha cadastral, a comprovação que a empresa está devidamente registrada no município. Sítio da Prefeitura de Goiânia (WWW.goiania.go.gov.br).

- o item 7.7. não ficou claro, quer dizer que além da declaração eu tenho que fazer outro documento?

Resposta: Fazer a declaração de que a empresa não emprega... , não existe outro documento.

- cada corredor é uma habilitação ou se eu quiser fazer de todos os corredores posso fazer habilitação tudo junto?

Resposta: Apenas uma habilitação para participar do certame.

- Os itens 8.1.4 e 8.1.5 eu não entendi, vou ter que apresentar relação do pessoal técnico e currículos, isso procede?

Resposta: Sim.

- Me fala até que dia da semana que vem podemos impugnar a licitação?

Resposta:

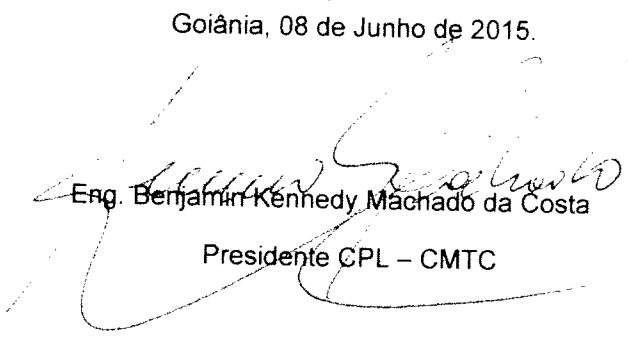
10.6 – A Impugnação do Edital ou dos termos do Edital, perante a CMTC, deverá ser feita por parte da(s) licitante(s), quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam. A impugnação deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente, conforme alínea b do Inciso I do Art. 45 da Lei 12.462/2011.

Parágrafo Único: Tal impugnação deverá ser formalizada exclusivamente por escrito, protocolizada no protocolo da CMTC e endereçada ao Presidente da CMTC, através da Comissão Permanente de Licitações, onde será processada. A decisão do julgamento da impugnação Administrativa será notificada pela Comissão ao(s) interessado(s) e através de publicação no site da Prefeitura de Goiânia - <http://www.goiania.go.gov.br/html/licitacao/principal.shtml>.

Portanto a data final para impugnações foi dia 03 de Junho de 2015.

Sendo só

Goiânia, 08 de Junho de 2015.


Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL – CMTC